

DECRETO Nº 0157, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Dispõe sobre a não interposição de recursos nas ações judiciais de interesse do Município, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o art. 89 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a primazia da administração pública em zelar pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 030, de 30 de abril de 2019, que estabelece as competências e organização da Procuradoria Municipal.

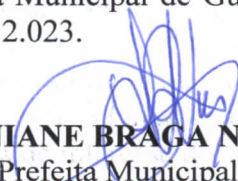
CONSIDERANDO o inc. VI, do art. 5º, da Lei Complementar nº 030, de 30 de abril de 2019, a qual dispõe: “Art. 5º A Procuradoria Geral do Município é dirigida e chefiada pelo Procurador Geral, nomeado em comissão pelo Prefeito Municipal, escolhido dentre advogados de notável saber jurídico e reputação ilibada, com experiência profissional de, no mínimo, cinco anos, cabendo-lhe, sem prejuízo de quaisquer outras previstas em lei ou regulamento: VI - desistir, transigir, firmar compromisso e confessar, nas ações de interesse do Município, mediante autorização do Prefeito, bem como autorizar a não interposição e desistência de recursos a elas inerentes;

D E C R E T A:

Art. 1º A Prefeita Municipal de Gurupi, por meio da discricionariedade nos limites da lei, recusa a interposição de recurso, obrigatoriamente exercido pela Procuradoria Geral do Município de Gurupi, nas ações de controle de constitucionalidade em curso no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, onde o escopo foi a constitucionalidade ou não da Lei Municipal nº 1.745/2008, que regulou a investidura e o regime dos Agentes Comunitários de Saúde do município não submetidos a concurso público, mas apenas a processo seletivo simplificado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de fevereiro do ano de 2.023.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal